



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 460/57

N.º.....

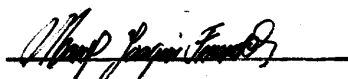
O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Associação Feminina de Assistência a Infância o auxílio de cr\$-50.000,00-(cincoenta mil cruzeiros) constante da lei orçamentaria vigente.

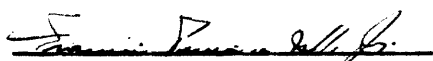
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de Abril de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e Publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor